



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.652 DE 13 DE ABRIL DE 2015
(Projeto de Lei n.º 020/2015, de autoria do Vereador Ailton Perpétuo da Silva)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.º 2.616, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 2.616, de 16 de outubro de 2014, que “DETERMINA A INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS DE SEGURANÇA, COM DETECTOR DE METAIS, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARIRANHA-SP.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO